



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e nº 549 de 14 de novembro de 2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para Dentista da Saúde da Família para as Unidades de Saúde, nas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

Cargo	Jornada semanal	Grau de Escolaridade	Salário	Vagas
Dentista	40 horas	Ensino superior + Registro em Conselho Competente	R\$ 4.368,63	02

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no quadro de publicações e páginas oficiais da Prefeitura e no diário oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do Estatuto do Servidor do Município de Córrego Fundo.

Lotação: Os Dentistas serão contratados pelo Município de Córrego Fundo e prestará serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde pertencentes a esta Secretaria.

4 - DA REALIZAÇÃO

4.1. O Processo seletivo Simplificado, **constará de uma etapa – Prova objetiva de múltipla escolha**, de caráter classificatório ou eliminatório.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para contratação.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

documentos exigidos no edital, no momento da inscrição.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios para participar do presente processo seletivo:

- a)** Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b)** Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f)** Estar quite com as obrigações do Conselho Profissional;
- g)** Atender às condições prescritas para a função;
- h)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i)** Possuir comprovante de endereço atualizado;
- j)** Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- k)** Inscrição regular no Conselho Profissional competente, válido no estado de Minas Gerais;
- l)** Pessoas físicas que não tenha sofrido penalidade de suspensão, demissão apurada através de processo administrativo disciplinar ou declaração de indignidade por parte do Poder Público;
- m)** O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de **20 a 24 de abril de 2026**, por meio digital, **através do formulário, pelo link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeshcQs5Vjq0tqUbxjHKBUKWHi3aMewHyjIC2qM4o4Zv1SQ/viewform?usp=dialog>.

6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado **preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição**.

6.3. Todos os documentos exigidos, deverão ser anexados no formulário, com leitura legível. Informações descritas divergentes dos documentos anexados, terá anulação da inscrição.

6.4. Será aceito somente um formulário de inscrição por candidato, sendo aceito último envio, desde que seja dentro do prazo de inscrições. Não sendo aceitas inscrições após esse período.

6.5. A inscrição só será efetivada, após a finalização de todas etapas e geração do **comprovante de inscrição**, que será enviado no email cadastrado.

6.6. Documentos necessários para inscrição:

a) Documentos com fé pública que garanta sua **identificação com foto** (cédula de Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) **Carteira profissional**, válido no estado de Minas Gerais;

c) Quando nome do (a) candidato (a) for diferente do constate nos documentos apresentados, deverão ser anexado comprovante de alteração do nome (Ex.certidão de casamento).

6.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no **Formulário de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6.8. A falha nas informações constantes no **Formulário de Inscrição** tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

6.9. **Candidatos Portadores de Deficiência:**

a. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

b. A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;

c. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

d. Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

7 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos específicos da área de atuação, matemática, português, informática e conhecimentos gerais;

7.2. Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.3. Não será classificado neste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos Da Prova Objetiva.

7.4. A Prova Objetiva terá a duração máxima, de 03 (três) horas.

7.5. A prova será realizada no dia **27/04/2026, das 19:00h às 22:00h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz**, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, bairro Mizael Bernardes, em Córrego Fundo/MG.

7.6. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato ausente por qualquer motivo.

7.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo município de Córrego Fundo.

7.8. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

7.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.10. Os candidatos, **deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto** para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.11. O ingresso do candidato, na sala para a realização das provas não será permitido após às 19:00, informado neste edital, no item 7.5.

7.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido.

7.13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

7.14. O caderno de questões será entregue para posterior conferência.

7.15. A ausência do cartão resposta, se torna nula a participação da classificação do processo seletivo simplificado.

7.16. A correção das provas será realizada no dia 28/04/2026, na secretaria de Saúde, pela comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 052/2026, formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária).

8. CONTEÚDO DA PROVA

8.1. ÁREA DA ATUAÇÃO – DENTISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA: SUS (Sistema Único de Saúde); Odontologia Geral; Farmacologia aplicada a odontologia; Cirurgia odontológica; Anestesiologia; Cariologia e Periodontia.

8.2. MATEMÁTICA: Aritmética; Equações de 1º grau; Média aritmética; Porcentagem, problemas básicos e lógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

8.3. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Gramática; Concordância verbal e nominal; Classes de palavras; Redação técnica, linguagem formal e crase.

8.4. INFORMÁTICA BÁSICA: Atalhos do teclado; Tipos e extensões de arquivos; navegadores e URL; Funções básicas do Windows e Office.

8.5. CONHECIMENTOS GERAIS: Ciências, Geografia, Atualidades e Estrutura do município, estado, país e mundo.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

9.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1-10-2003

- Estatuto do Idoso;

II- Maior pontuação nas questões específicas;

III - Menor idade.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

10.1. O **gabarito** será divulgado no site oficial da prefeitura, no dia seguinte **28/04/2026, até às 13:00.**

10.2. O **resultado preliminar** do Processo Seletivo será afixado no quadro de Avisos da Prefeitura e da sede da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no site e diário oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia **29/04/2026, até às 17:00 horas.**

10.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, de **30/04/2026 e 04/05/2026**, para interpor **recurso, que deverá ser enviado por email: coorprimariaepidemiologica@gmail.com, de acordo com modelo (Anexo I).**

10.4. A resposta do recurso será enviada para mesmo email, no qual foi solicitado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

até dia **05/05/2026**, às **15:00**.

10.5. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a secretária para homologação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do **Resultado Final, que será divulgado no dia 05/05/2026, até às 17:00**, através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade, quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo -MG - CEP 35578-00, site e diário oficial.

11.2. Esse processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

12.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será convocado o candidato subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

12.3 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

12.4 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

12.4.1. Uma foto 3x4 (recente);

12.4.2. Atestado Admissional feito por clínica médica credenciada no município;

12.4.3. Agência e nº da conta para pagamento em depósito (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal- exceto contas poupança). Procurar o RH para emissão de carta para abertura de conta, caso não possua;

12.4.4. Fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira Profissional/trabalho (página da foto e página do verso);

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor (com o comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral);

d) CPF;

e) Carteira de Identidade;

f) CNH (cargo motorista);

g) Certidão de Antecedentes Criminais (para servidores que irão atuar na área de Educação);

h) Certificado de Reservista (sexo masculino);

i) Número PIS-PASEP;

j) Diploma Escolar;

k) Comprovante de Endereço (atualizado);

l) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

m) Certidão Negativa de Débito Municipal a ser emitida no Setor de Tributos do Município de Córrego Fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

- n)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação dos filhos até 07 anos (xérox).
 - Frequência Escolar de filhos a partir de 07 anos e até 14 anos.
 - CPF de todos os dependentes.

13- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a)** pelo término do prazo contratual;
- b)** por iniciativa do Contratante ou da Contratada, comunicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c)** pela realização de concurso público e posse dos concursados;
- d)** quando houver retorno da titular do cargo público, por terem cessadas as razões de seu afastamento e / ou licença.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;

14.3. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todos os atos publicados, referentes a esse processo seletivo;

14.4. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

Córrego Fundo, 15 de abril de 2026.

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo-MG.

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Email: _____

Telefone de contato: _____

Questionamento:

Embassamento:

Córrego Fundo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

13

ANEXO II

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

15/04/2026	Divulgação do edital
20/04/2026 à 24/04/2026	Período de inscrição
27/04/2026	Prova
28/04/2026	Divulgação gabarito
29/04/2026	Resultado preliminar
30/04/2026 e 04/05/2026	Recurso
05/05/2026	Julgamento dos Recursos Resultado Final Homologação